



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Ata da 15ª (décima quinta) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, realizada no dia 29 de junho de 2022.-


Ao (29º) vigésimo nono dia do mês de junho de 2022, às 11h15, conforme convocação prévia do Edital de Convocação nº 04, de 24 de junho de 2022, na Sala de Sessões situada na Av. Dr. José do Valle Pereira, nº 987, nesta cidade, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Tabapuã-SP, sob a presidência do Sr. **Fabício Montes de Mattos** e secretariada por mim, **Pedro Márcio Giroto**, presentes os Vereadores, **Braz Brito Lisboa, Áquiles Luiz Paulella, Fabiano Peres Gandolfo, Luiz Roberto Verza, José de Oliveira Rosa, Marcus Vinícius Chiapesan e Lincoln José Franco**. Após a chamada dos Srs. Vereadores, havendo o quórum legal e regimental, sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente abriu os trabalhos e solicitou a leitura de um trecho do Evangelho de Jesus Cristo, a qual foi feita pelo vereador/Sr. Presidente **Fabício Montes de Mattos**. Em seguida, o Sr. Presidente, solicitou a mim, Secretário, que desse ciência da matéria da Ordem do Dia: a)-**Lido o Ofício das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação – Finanças e Orçamento**, de 27 de julho de 2022, “Enviando Parecer em Conjunto referente ao Projeto de Lei nº 025/2022, do Executivo, que ‘Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Tabapuã para o Exercício Financeiro do ano de 2023, e dá outras providências”; b)-**Lido o Parecer em Conjunto das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**, exarado na reunião Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2022; a partir das 11h10min, referente ao Projeto de Lei nº 025, de 29 de Abril de 2022, do Executivo, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA

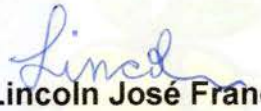


CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O parecer foi posto em 1ª e única discussão; colocado em 1ª e única votação e **aprovado por unanimidade**, sem debates ou protestos; c)-**Projeto de Lei nº 025/2022**, de 29 de abril de 2022, do Executivo, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A matéria foi considerada objeto de deliberação. Ato contínuo, a matéria foi posta em 1ª e única discussão; colocada em 1ª e única votação e **aprovada por unanimidade**, sem debates ou protestos. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão às 11h45. Eu, **Pedro Márcio Giroto**, Secretário, redigi e mandei lavrar o presente termo de Ata, o qual assino com o Sr. Presidente e o Vice Presidente.- Sala de Sessões “Dr. José do Valle Pereira”, em 29 de junho de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Pedro Márcio Giroto
Suplente de Secretário